

CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU – MA
CNPJ: 11.045.689/0001-97
GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2019

Institui o horário de funcionamento da Casa Legislativa, dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cururupu, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, DECRETA:


Art. 1º Fica estabelecido, nos termos da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município – LOM, o horário de funcionamento da Casa Legislativa “César Ronaldo dos Santos Machado”.

Art. 2º O horário de funcionamento que trata no *caput* do artigo anterior será das 08h00min às 14h00min.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em Vigor na data de sua publicação.

Plenário “Italino Pires Rodrigues”, da Casa Legislativa “César Ronaldo Santos Machado”, de Cururupu, Estado do Maranhão, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


Antônio dos Santos Vale Filho
Presidente